

**PORTARIA CRCMA Nº 051, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **resolve**:

Art. 1º Criar a Comissão de Gestão da Governança Organizacional, com a seguinte composição:

- I - Pâmela Dávalos de Souza (coordenadora)
- II - Alexander Lopes Pinto
- III - Alcino Araújo Nascimento Neto
- IV - Bruno Henrique Mendes de Oliveira
- V - Fernando Henrique Ferreira Freitas
- VI - Gildo Vitorino de Assunção Júnior
- VII - Gleycianne Araújo Alves
- VIII - Igor Leonardo Santos Cavalcante
- IX - Ramon Araújo Santos
- X - Rodrigo André Barreto Bezerra
- X - Tânia Lourdes França Silva Mendes

Art. 2º A comissão terá como competências:

I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturais e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC 1.549/2018;

II - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III – promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança e a mitigação de riscos;

IV – analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades

e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCMA, e acordo com as normas e legislações que regem o CRCMA;

V – sugerir informações para integrar o relatório integrado, com vistas aos requisitos de boa administração;

Art. 3º A Comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 3 (três) integrantes, de acordo com a convocação encaminhada pelo Presidente do CRCMA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCMA n.º 09/2019.

Contadora Ana Lígia Coelho Martins  
Presidente